



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## DECRETO Nº 1070/99

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

### DECRETA:

**Artigo 1º)-** Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$- 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), de conformidade com a Lei nº 828/99 de 11 de Agosto de 1.999.

3- Ação Social

3010- Ação Social

15814862-20- Manutenção da Unidade de Ação Social

3120- Material de Consumo R\$- 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

3020- Ação Social

15814872-21- Manutenção da Unidade do Fundo Social de Solidariedade.

3120- Material de Consumo R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

3030- Encargos Gerais

15814882-22- Construção de Previdência

4351- Amortização de Dívida Contratada R\$- 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Total.....R\$- 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**Artigo 2º)-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

3- Poder Executivo

3010- Gabinete do Prefeito

08070202-02- Manutenção da Unidade Gabinete do Prefeito.

3120- Material de Consumo R\$- 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

3020- Administração

08070212-03- Manutenção da Unidade Secretaria.

3132- Outros Serviços e Encargos R\$- 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Prefeitura Municipal de

**Santa Rita**

**D'oesite** 1997  
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@sfsmelfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## 5- Educação

5030- Ensino Fundamental

03421831-13- Construção de Prédios Escolares.

4110- Obras e Instalações R\$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

## 9- Transportes

16835841-37- Construção de Obras de Artes Rodoviária.

4110- Obras e Instalações R\$- 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais).

*Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP),  
11 de Agosto de 1.998.

  
CASSIO GIANINI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
JESUS APARECIDA VALENZUELA  
Secretário

Prefeitura Municipal de

**Santa Rita**

**D' Oeste** 1997  
2000

UNIDOS PARA O PROGRESSO